



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.485 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER CONTRIBUIÇÃO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA, AO PRONTO SOCORRO "JACQUES"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender contribuição, a título de subvenção extraordinária, ao Pronto Socorro "JACQUES", destinado à aquisição de material para montagem de Gabinete Dentário e de Sala de Curativos.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 09 - CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0209-15000000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

0209-15810000 - ASSISTÊNCIA

0209-15814860 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS:

- Subvenção extraordinária ao Pronto Socorro de Assistência Social "JACQUES", para montagem de Sala de Curativos e Gabinete Dentário Cr\$ 30.000,00

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de "excesso de arrecadação", apurado de acordo com a técnica recomendada pelo ítem II, do § 1º, do artº 42, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 30.000,00.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas ^{fls.2}

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.485 / - continuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1976.


SEBASTIÃO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 327 DE 10/12/1976.